



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO DE APELO Nº 11.416/2020.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Luciano Cartaxo Pires de Sá, Prefeito do Município de João Pessoa, **solicitando que adote medidas para garantir o cumprimento da Lei nº 10.611, de 20 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Transporte de Encomendas e Prestação de Serviços através de motocicletas e similares (Motofrete) no município de João Pessoa.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Luciano Cartaxo Pires de Sá, Prefeito de João Pessoa, no endereço funcional: Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria, 58053-900 – João Pessoa/PB.

“Plenário José Mariz”, 15 de setembro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, solicitar a Prefeitura municipal de João Pessoa que adote medidas a fim de garantir o cumprimento da Lei nº 10.611, de 20 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Transporte de Encomendas e Prestação de Serviços através de motocicletas e similares (motofrete) no município de João Pessoa.

No cotidiano, a figura do motoboy é muito importante para empresas que priorizam a distribuição correta de seus produtos. Com o trabalho deste profissional, o deslocamento tende a ser realizado de maneira mais ágil. Tal fator assegura que as metas diárias sejam atingidas com sucesso. Assim, podemos perceber a importância da fiscalização e o cumprimento da Lei que regulamenta o sistema de moto-frete no município de João Pessoa.

Desta feita, solicito a aprovação deste requerimento de apelo aos meus honrados pares, na forma estatuída do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 15 de setembro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual